

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1152 / 2024 :: QUARTA, 20 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

| Descrição | Pagina |
|--|--------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| PORTARIA Nº 035/2024/DIÁRIAS | 1 |
| GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS-GECONP | 1 |
| AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2 |
| AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 3 |
| AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA | 3 |
| | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Agente de Desenvolvimento: Andrew Matos da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Agente de Desenvolvimento, **Andrew Matos da Silva**, vinculado à Secretaria de Industria e Comercio, portador do CPF: ***.178.983-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

- 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Solenidade de Premiação do Selo SEBRAE de Referência em Atendimento das Salas do Empreendedor", no período de 21 a 22 de março de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS-GECONP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342126.2024.2152-08

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão por meio de sua Gerência de contratações Publicas- GECONP, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada. em regime de execução direta, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, por um período de 12 meses, prazo de início para credenciamento: 20/03/2024 (vinte de março de 2024) as 11:00 (onze horas da manhã). Em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no seu Artigo 79, bem como Decreto Municipal de n° 14 de 01 de fevereiro de 2024. E ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Processo Licitatório (PROLIC) de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, situada à Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Divisão de Processo Licitatório, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplgovel2021.2024@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Governador Edison Lobão - MA, 20 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio da Secretária, DENISE PETUBA DE MORAES, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis com as características para ser implantada determinada unidade.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024, das 08h às 12h, no endereço indicado no item 2.

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:
- Área do Terreno: área aproximada de 950,15 m²
- Estrutura Suficiente para comportar as salas para os atendimentos ao público, e as necessidades administrativas da Secretaria em geral. O imóvel poderá atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Luís nº 1101, Centro, Governador Edison Lobão - MA e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações Permanente.

Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação da Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Página 3 de 5

- 2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
- -Documentações do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habitese, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei.

DENISE PETUBA DE MORAES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio do Secretário, JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis com as características para ser implantada determinada unidade. Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024, das 07h às 13h, no endereço indicado no item 2.

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:
- Área do Imóvel: área aproximada de 350 m²
- Estrutura Suficiente para comportar as salas para os atendimentos ao público, e as necessidades administrativas da Secretaria em geral. O imóvel poderá atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Imperatriz II, s/nº, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações Permanente.

Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- 2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
- -Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Página 4 de 5

-Documentações do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habitese, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria 164/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Página 5 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

